

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

entre

a **UNIVERSIDADE ABERTA** e a **FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA DA
UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA**

A diversificação do sistema de ensino superior e a sua rápida expansão têm vindo a conduzir a uma situação que, em termos quantitativos, compara favoravelmente com a de países desenvolvidos – 36% da faixa etária dos 20 aos 24 anos frequentam já o ensino superior -, mas não tem suporte adequado em pessoal docente suficientemente qualificado.

A solidariedade institucional e a coesão global do sistema justificam que as Instituições mais avançadas nos seus programas de formação de pessoal colaborem, na medida do possível, com as Instituições mais recentes. Esta colaboração, que deverá passar prioritariamente por acções de formação do pessoal docente das Instituições mais carenciadas, poderá ainda incluir a cedência de pessoal qualificado para acções de docência, de coordenação e supervisão ou participação em órgãos académicos.

Com base nos princípios expressos a **Universidade Aberta** e a **Faculdade de Motricidade Humana da Universidade Técnica de Lisboa** estabelecem, por mútuo acordo, o seguinte protocolo de cooperação:

Artigo 1º

Colaboração de pessoal docente

1. As duas instituições comprometem-se na medida das suas possibilidades facilitar a colaboração de docentes de entre ambas as instituições em actividades de docência, ou de investigação, ao abrigo da Lei n.º 1/2003, de 6 de Janeiro.
2. A colaboração de docentes é acordada numa base anual e implica a autorização caso a caso por parte da instituição a que o docente está vinculado.

Artigo 2º

Vigência

O presente protocolo é válido pelo período de dois anos, sendo automaticamente renovado por períodos anuais caso não seja denunciado por qualquer das partes até sessenta dias antes do fim do período de vigência.

Lisboa, _____ de _____ de 2005

1º Outorgante

Universidade Aberta



A Reitora

2º Outorgante

Faculdade Motricidade Humana da UTL



O Presidente do Conselho Directivo